



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 033/CMVA/05.
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

PUBLICADO

EM 24/11/05

“ALTERA O ARTIGO 2º E CRIA
PARÁGRAFO ÚNICO NA
RESOLUÇÃO Nº 021/CMVA/2000, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Jerlane Alves Pereira
Téc. Controle Interno
Portaria 013/CMVA/05

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O Artigo 2º da Resolução nº 021/CMVA/2000, passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 2º - A galeria será composta de um painel para cada legislatura no qual estará a fotografia de todos os vereadores**”.

Parágrafo Único – A fotografia dos presidentes de cada legislatura ficará em nível superior aos demais vereadores.

Artigo 2º - A fotografia dos vereadores da 1ª legislatura, será devolvida aos respectivos vereadores.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência em 21 de novembro de 2005.


ANTÔNIO RUELA DE OLIVEIRA NETO
Presidente.